



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 650, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2024/2026, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e reconduzir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2024/2026, tendo em vista que o prazo do mandato daqueles nomeados através do Decreto nº 620, de 16 de fevereiro de 2024, já escoa;

CONSIDERANDO ainda a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela Lei nº 6.909, de 27 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2024/2026, representante da Secretaria de Governo, Nayara Jordani de Oliveira Muniz, Titular; representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Eloína de Fátima Silva Amaral, Titular e Liliany Gama Machado, Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Educação, Fabiana de Oliveira Borges da Cunha, Titular e Laura Rafaella Ramos Silva, Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, Valdirene de Oliveira Souza, Titular e Marilda Rodrigues, Suplente; representantes da Procuradoria Geral do Município, Marcela Marques Maciel, Titular e Alan Rodrigues Ferreira, Suplente; o representante da Secretaria Municipal da Fazenda, José Flávio de Lima Neto, Suplente; representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Juventude e Combate à Fome, Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha, Titular e Patrícia Silva Oliveira, Suplente; representantes do serviço de acolhimento institucional em abrigo, casa lar ou casa de passagem, Alair Maria Silva Fernandes, Titular e Vanessa Martins Xavier Fernandes, Suplente; representantes de entidades de atendimento a pessoa com deficiência, Leonardo Robson de Mendonça Júnior, Titular e Jesiane Souza Vieira, Suplente; representantes de entidades de atendimento a criança e adolescente, Sônia Maria Carrijo Sales, Titular e Publio Carísio de Paula, Suplente; representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, Ariadne Guimarães Ghenov Pimenta, Titular e Christiane Alves

Olivia Batista, Suplente; representantes de Entidades e/ou Programas e Serviços de Assistência Social, Claudice de Fátima Faria, Titular e Luciano Sabino da Silva, Suplente; bem assim Viviane Marques de Oliveira Sousa, Titular e Aguinaldo Garcia, Suplente; representantes de usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, Rosemeire Aparecida Carneiro, Titular e Matheus Felipe Naves de Oliveira, Suplente, bem como, Luciana Valério, Titular e Cristiano Aparecido Pereira, Suplente.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2024/2026, representante da Secretaria Municipal de Governo, Laiza Narciso Ferreira Teixeira, Suplente; representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Vânia Abadia Barcelos Ribeiro Meira, Titular; representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lucenildo Batista Alves, Titular e José Nathanel Seixas, Suplente.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que tratam os artigos anteriores, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS passa a ter esta composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Nayara Jordani de Oliveira Muniz
Suplente: Laiza Narciso Ferreira Teixeira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eloína de Fátima Silva Amaral
Suplente: Liliany Gama Machado
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana de Oliveira Borges da Cunha
Suplente: Laura Rafaella Ramos Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Valdirene de Oliveira Souza
Suplente: Marilda Rodrigues
Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Marcela Marques Maciel
Suplente: Alan Rodrigues Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Vânia Abadia Barcelos Ribeiro Meira
Suplente: José Flávio de Lima Neto
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, Juventude e Combate à Fome:

Titular: Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha
Suplente: Patrícia Silva Oliveira,
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Lucenildo Batista Alves
Suplente: José Nathanael Seixas

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do serviço de acolhimento institucional

em abrigo, casa lar ou casa de passagem:

Titular: Alair Maria Silva Fernandes
Suplente: Vanessa Martins Xavier Fernandes
Representantes de entidades de atendimento a pessoa com deficiência:

Titular: Leonardo Robson de Mendonça Júnior
Suplente: Jesiane Souza Vieira
Representantes de entidades de atendimento a criança e adolescente:

Titular: Sônia Maria Carrijo Sales
Suplente: Publio Carísio de Paula
Representantes dos trabalhadores da política de assistência social:

Titular: Ariadne Guimarães Ghenov Pimenta
Suplente: Christiane Alves Oliva Batista
Representantes de entidades e /ou programas e serviços de assistência social:

Titular: Claudice de Fátima Faria
Suplente: Luciano Sabino da Silva
Titular: Viviane Marques de Oliveira Sousa
Suplente: Aguinaldo Garcia
Representantes de usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social:

Titular: Rosemeire Aparecida Carneiro
Suplente: Matheus Felipe Naves de Oliveira
Titular: Luciana Valério
Suplente: Cristiano Aparecido Pereira
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a produção dos seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
PAULO APOSTOLO DA SILVA

DECRETO Nº 656, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro da Comissão Técnica instituída pelo Decreto nº 45, de 8 de março de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Amanda Vieira Arruda, como membro da Comissão Técnica para análise e julgamento dos projetos técnicos de que trata o Chamamento Público nº 02/2022 para escolha de Organização Social (OS) que celebrará novo contrato de gestão para administração da

Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em substituição a Rodrigo Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

DECRETO Nº 659, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário à implantação do Parque das Águas II, no Município de Araguari, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 71 da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, alíneas "i" e "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a abertura, na modalidade interna, do procedimento administrativo nº 2606-23, originalmente com o escopo de avaliação da área a ser desapropriada, e mais tarde convertido com vistas à expropriação do imóvel matriculado nesta Circunscrição Imobiliária de Araguari sob o nº 16.461;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação do terreno de propriedade do senhor R. G. C., cuja área totaliza 457 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), a qual será destinada à implantação do Parque das Águas II, atendendo-se aos comandos do caput do art. 6º, e § 3º do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e também do Capítulo V da Lei Orgânica desta Municipalidade, que prevê a obrigatoriedade de promoção do lazer aos munícipes por parte do ente federativo; e

CONSIDERANDO que a construção do supramencionado parque urbano leva em consideração as premissas de proteção de paisagem natural, e ainda de execução de projeto de urbanização com viés estético e de lazer, o que se encontra em consonância com o disposto no art. 15, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 166, de 29 de junho de 2020 – Plano Diretor do Município de Araguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado nesta Municipalidade à Rua Antônio Camilo (antiga Rua "16"), no Bairro de Fátima, de propriedade de quem de direito, constituindo-se em um terreno, sem benfeitorias, nos termos do descrito na matrícula nº 16.461, Livro 2 – "Registro Geral", Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, com área de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados (457 m²), situado dentro da quadra limitada pela Rua "16", Rua "7", Avenida do Contorno e Rua "14", zona suburbana da cidade, com frente para a Rua "16", medindo 10,00 metros pela frente e fundo por 45,70 metros pelas laterais, confrontando por seus diversos lados com Manuel da Cruz Póvoa ou seus sucessores, resguardadas eventuais alterações dos nomes dos logradouros supraditos.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a construção de um novo espaço de recreação, o qual contará com o plantio e manejo de indivíduos arbóreos, de instalação de parque infantil e de academia ao ar livre, de estruturação de quadra de beach tennis, entre outros, cumprindo-se com as prescrições contidas no art. 192 da Lei Orgânica desta Municipalidade; no inciso XVII do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 166, de 29 de junho de 2020 – Plano Diretor; e ainda na Lei Municipal nº 6.714, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa "Lazer para Todos".

Art. 3º Para fins do disposto no caput do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, invocar-se-á urgência, desde logo, em caso de eventual solicitação de imissão provisória na posse, dada a instauração e avanço

do processo licitatório nº 350/2023, na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a construção do Parque das Águas II, sendo o critério de julgamento o menor preço, cuja implantação atenderá às determinações legais discriminadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Para fins de pagamento da justa e prévia indenização em dinheiro de que versa o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica atribuído, pela área do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o valor de R\$ 195.139,56 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consoante Laudo Técnico de Avaliação anexo, exarado pela Comissão de Avaliação Permanente do Município de Araguari, sendo a nomeação de seus membros realizada por intermédio do Decreto Municipal nº 427, de 25 de julho de 2023.

Art. 5º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação da área tratada no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Para atender às despesas com a execução do previsto neste Decreto, na forma da Lei Municipal nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária de nº 02.06.04.122.0002.1400.4.4.90.6 1 – Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis, Fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 7º Se houver concordância, reduzida a termo, por parte do expropriado, esta implicará na aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel, o que poderá ser feito a qualquer tempo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

DECRETO Nº 661, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de parte ou totalidade dos imóveis que especifica necessários à implantação do Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 71 da Lei Orgânica, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a criação do Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho, nos termos do descrito na Lei Municipal nº 3.374, de 25 de junho de 1999, a fim de que sejam preservadas as condições naturais do Córrego Brejo Alegre, no âmbito do seu trecho urbano compreendido entre as Avenidas Minas Gerais e Teodoro Velloso de Carvalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de parte ou totalidade dos imóveis especificados e necessários à implantação do Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho, nos termos do Memorial Descritivo anexo a este e elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, invocar-se-á urgência, desde logo, em caso de eventual solicitação de imissão provisória na posse, dada a sua relevância na valorização da paisagem urbana; na melhoria da qualidade de vida da população; no estímulo à consciência e cultura de proteção ao meio ambiente; na promoção de lazer e recreação à comunidade; e na preservação do Córrego Brejo Alegre.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto se dá para fins de consecução do previsto no art. 15, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 166, de 29 de junho de 2020 – Plano Diretor do Município de Araguari; no art. 82, inciso III da Lei Municipal nº 5.793, de 8 de setembro de 2016 – Política Municipal de Mobilidade Urbana; e na Lei Municipal nº 3.374, de 25 de junho de 1999 – Cria o Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho.

Art. 3º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação das áreas versadas neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5º O valor de eventual justa e prévia indenização será estabelecida de acordo com Laudo Técnico de Avaliação, cuja atribuição da elaboração é da Comissão de Avaliação Permanente do Município de Araguari, na forma do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 38, de 17 de outubro de 2005, e ainda do Decreto Municipal nº 427, de 25 de julho de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 767/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CAROLINE MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 768/2024

"Nomeia para os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam nomeados para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1	652917	BRUNO BABILONIA MOREIRA	21º lugar	PSICOLOGO ESCOLAR
2	666433	JOINE FABIANO	22º lugar	PSICOLOGO ESCOLAR
3	654882	JULIANO MARQUES	23º lugar	PSICOLOGO ESCOLAR

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, PARA INÍCIO DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
 - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
 - Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
 - DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
 - 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Número do CPF dos Filhos (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 - CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH
- Araguari, 04 de abril de 2024.
 LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 769/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de D. L. R. J., filho da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 51.730, com redução de sua carga horária para a metade da jornada de trabalho pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/2024.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o aproveitamento de suplentes de Conselheiro Tutelar para comporem, como membros efetivos o 2º Conselho Tutelar de Araguari a ser criado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Araguari, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.293 de 04 de outubro de 1994, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 6.741/2023, que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe ao CMDCA as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de criação do novo Conselho Tutelar de Araguari, conforme Recomendação Administrativa nº 001/2023 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visto que o Município de Araguari, atualmente conta com mais de 117.808 habitantes, em observância ao disposto no § 1º do art. 3º da Resolução nº 139, do CONANDA;

Considerando que em certames para provimento de cargos públicos, aqueles aprovados e classificados fora do número de vagas constantes do edital, poderão ser aproveitados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do respectivo concurso público, com preferência sobre novos concursados,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º (segundo) Conselho Tutelar de Araguari será composto pelo aproveitamento dos 5 (cinco) primeiros candidatos eleitos como suplentes no processo eleitoral regido pelo Edital nº 001/2023, observada a ordem classificatória de eleição dos candidatos na suplência.

Art. 2º Os cinco primeiros Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para o 1º (primeiro) Conselho Tutelar, serão empossados como Conselheiros Tutelares efetivos do 2º (segundo) Conselho Tutelar, a partir de sua criação por lei específica.

Parágrafo único. Serão empossados como Titulares do 2º (segundo) Conselho Tutelar, os Conselheiros Suplentes eleitos para o 1º (primeiro) Conselho Tutelar, a partir da 6ª até a 10ª posição de suplência.

Art. 3º A posse dos Conselheiros tutelares citados no parágrafo anterior que comporão o 2º (segundo) Conselho Tutelar, caso venha a ser criado ainda no primeiro semestre do ano de 2024, deverá ocorrer até 1º de julho de 2024.

Parágrafo único. Acaso o 2º (segundo) Conselho Tutelar, venha a ser criado a partir de 1º de julho de 2024, a posse dos novos Conselheiros tutelares efetivos, será em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros tutelares efetivos e suplentes do 2º (segundo) Conselho Tutelar de Araguari, independentemente da data da posse nos respectivos cargos, será coincidente com o mandato de 4 (quatro) anos dos Conselheiros tutelares efetivos e suplentes do 1º (primeiro) Conselho Tutelar de Araguari, iniciado em 02 de janeiro de 2024.

Araguari, 04 de abril de 2024.

Patrícia Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Araguari

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12, de 29 de dezembro de 2023.

Aprovar as ações de CUSTEIO - Estruturação da Rede de Serviços da Rede do SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação: 310350420230003, funcional as ações de CUSTEIO - Estruturação da Rede de Serviços da Rede do SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação: 310350420230003, funcional programática: 08.244.5031.219G.0001, GND 3 com valor da programação: R\$ 2.222.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte dois mil reais).

programática: 08.244.5031.219G.0001, GND 3 com valor da programação: R\$ 2.222.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte dois mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 334, realizada no dia 29 de dezembro de 2023, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087 – Bairro Santa Terezinha – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o email encaminhado ao Prefeito Renato Carvalho em 28/12/2023 com a indicação de recurso para ações de custeio - Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, no valor de R\$ 2.222.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil reais).

Considerando que o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social - Paulo Apostolo da Silva efetivou o cadastro via Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV, bem como encaminhou o espelho da programação cadastrada a este Conselho.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade as ações de CUSTEIO - Estruturação da Rede de Serviços da Rede do SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação: 310350420230003, funcional programática: 08.244.5031.219G.0001, GND 3 com valor da programação: R\$ 2.222.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte dois mil reais) com ressalva para apresentação do plano de ação da utilização deste recurso a este Conselho.

Araguari, 29 de dezembro de 2023.

Ivaldo Vasconcelos Goes

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 13, de 29 de dezembro de 2023.

Aprova o Calendário das reuniões ordinárias do CMAS – ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 334, realizada no dia 29 de dezembro de 2023, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manoel, nº 1087, Bairro Santa Terezinha – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o artigo 7, da Lei nº 5.434/2014, que adota nova legislação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 048/2015;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Calendário anual das reuniões ordinárias – ano 2024, as quais acontecerão na segunda semana do mês, as terças feiras, as 8:30 horas na Casa dos Conselhos, situado a Rua Claudio Manuel, nº 1087 - Bairro Santa Terezinha. Segue as datas 06/02,05/03,09/04,07/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 11/11 e 10/12.

Araguari, 29 de dezembro de 2023.

Ivaldo Vasconcelos Goes

Presidente do CMAS